

Folha Informativa SRADR

2023-11-10

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Decisão n.º 1/2023</u>	2023.11.10	Conselho de Associação UE – América Central	Altera o apêndice 2 (Lista das operações de complemento de fabrico ou de transformação a efetuar em matérias não originárias para que o produto transformado possa adquirir o caráter de produto originário) e o apêndice 2-A (Adenda à lista das operações de complemento de fabrico e de transformação a efetuar em matérias não originárias para que o produto transformado possa adquirir o caráter de produto originário) do anexo II (relativo à definição do conceito de «produtos originários» e aos métodos de cooperação administrativa) do Acordo que cria uma Associação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a América Central, por outro [2023/2442].

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias



Governo dos Açores enaltece prémios LactAçores pelos prémios no World Cheese Awards

O Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural enaltece a LactAçores pelas medalhas de Ouro arrecadadas na 35ª edição do World Cheese Awards, um dos maiores eventos internacionais de queijos, que decorreu em Trondheim, na Noruega, em outubro.

O Queijo São Jorge DOP 4 Meses e o Queijo Velho São Miguel 9 Meses foram os queijos premiados com medalhas de Ouro neste evento internacional, que na edição deste ano atraiu um número recorde de participantes, com 4.502 representantes de 43 países, enquanto o queijo São Jorge DOP 12 meses angariou a Prata.

Para António Ventura, “é um enorme orgulho receber estes galardões para os queijos produzidos na Região, o que demonstra a grande qualidade dos produtos açorianos e em especial a grande qualidade da matéria-prima, ou seja, do leite produzido nos Açores”.

“Estes prémios são a prova de que os Açores concebem produtos de alta qualidade, produtos únicos no mundo, quer na qualidade intrínseca, como no modo de produção, que resultam do saber fazer, assim como das condições edafoclimáticas e geográficas dos Açores”, frisou.

Segundo o governante, “a LactAçores destaca-se, não só pelos prémios agora arrecadados, como por outras participações em feiras e eventos durante o ano de 2023, assim como por outros prémios arrecadados”.

No concurso Queijos de Portugal 2023, também realizado em outubro, os Queijos de São Jorge DOP de 4, 7, 12 e 24 meses de cura, da União Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL, receberam todos o prémio de Ouro na categoria de cura prolongada, assim como o queijo Ilha Azul Curado, da CALF - Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL.

Folha Informativa SRADR

2023-11-10

Já a Prata foi conquistada pelo Queijo Capelinhos, de 4 meses de cura, na categoria de cura prolongada, e pelo Moledo na categoria de cura normal, ambos da CALF-Cooperativa Agrícola de Lactícínios do Faial, CRL.

Por sua vez, o queijo Beira, de São Jorge, venceu o prémio de melhor Queijo Ilha, enquanto o queijo Famoso, da ilha de S. Miguel, recebeu uma Menção Honrosa.

Para além destes dois eventos nacional e internacional, a LactAçores, formada pela união das três cooperativas, designadamente, Unileite, Uniqueijo e CALF, levou os seus produtos a diversos eventos de âmbito regional e nacional, onde se destaca o Lisbon Food Affair; a SAGAL Expo; o Taste Azores Norte Shopping, organizado pela Marca Açores; o Cheese Festival Alcains, em Castelo Branco; a 59ª Feira Nacional Agricultura Santarém; a Feira Agrícola Açores, na Ilha Terceira; a Feira Gastronomia Vila do Conde; a GE – Vinhos e Sabores, a FIL; o Wine In Azores, em S. Miguel; o Taste Azores, no Colombo, com organização da Marca Açores, entre outras provas com chefes e harmonização vinhos.

Fonte - [Governo dos Açores enaltece prémios LactAçores pelos prémios no World Cheese Awards - Comunicação - Portal \(azores.gov.pt\)](https://www.azores.gov.pt)



República Portuguesa

Eventos

❖ Webinar “Reinventar a alimentação com produtos locais” agendado para 14 novembro

O webinar intitulado "Reinventar a alimentação com produtos locais" está agendado para as 17h do dia 14 de novembro. O evento realiza-se no âmbito do projeto Horizonte Europa - [FEAST](#) - Food systems that support transitions to healthy and sustainable diets, com a colaboração do CISAS-[IPVC](#) (Center for Research and Development in Agrifood Systems and Sustainability – Instituto Politécnico de Viana do Castelo).

A iniciativa tem a duração máxima de uma hora e 30 minutos e apresentação/moderação de Susana Campos/Bruna Fontana. O programa é o seguinte:

17h10 - «Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina»: Berenice Giehl Zanetti – Gastronomia como património cultural

17h30 «Produtor | Mel de Portel»: Miguel Advinha – Perspetiva e desafios da agroindústria face aos novos consumos. Adaptação da produção de mel à economia circular.

18h00 – Debate

18h30 – Encerramento

Fonte - [Rede Rural Nacional - Webinar “Reinventar a alimentação com produtos locais” agendado para 14 novembro](#)

❖ FNOP e CONSULAI organizam seminário sobre “Valorização da organização da produção e redução do uso de produtos fitofarmacêuticos” – 28 novembro

O seminário “Valorização da organização da produção e redução do uso de produtos fitofarmacêuticos” é organizado pela [FNOP](#) e pela [CONSULAI](#) no dia 28 de novembro, a partir das 10h00, no Hotel Ópera Vila Galé, em Lisboa.

A iniciativa pretende destacar a relevância da organização da produção e realçar o seu valor a nível nacional e apresentar/discutir os desafios associados à redução do uso de produtos fitofarmacêuticos e à reforma da diretiva SUD/SUR, com especial enfoque no Regulamento sobre a utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos.

Este evento é organizado no âmbito do projeto financiado pelo PDR 2020 - F&H_Org - Promover e Organizar o Setor Hortofrutícola, coordenado pela FNOP e no âmbito do projeto H2020 - IPMWORKS, coordenado pela CONSULAI.

As inscrições estão disponíveis neste [link](#). Consulte o programa [aqui](#).

Folha Informativa SRADR

2023-11-10

Eventos

Fonte - Rede Rural Nacional - FNOP e CONSULAI organizam seminário sobre “Valorização da organização da produção e redução do uso de produtos fitofarmacêuticos”



União Europeia



Notícias da Comissão Europeia



Comissão congratula-se com acordo entre o Parlamento Europeu e o Conselho sobre o direito relativo à restauração da natureza

A Comissão congratula-se com o **acordo provisório recentemente alcançado entre o Parlamento Europeu e o Conselho sobre a Lei da Restauração da Natureza**. Uma vez adotada e aplicada nos Estados-Membros da UE, a lei constituirá um **contributo fundamental para alcançar a neutralidade climática até 2050** e aumentar a preparação e a **resiliência da Europa aos efeitos das alterações climáticas**.

A lei deve lançar um **processo de recuperação contínua e sustentada da natureza** em toda a terra e no mar da UE. Como meta global a alcançar a nível da UE, os Estados-Membros adotarão medidas de restauração em, pelo menos, 20 % das zonas terrestres da UE e 20 % dos seus mares até 2030. Até 2050, essas medidas devem estar em vigor para todos os ecossistemas que necessitem de reconstituição.

A lei ajudará a UE e os seus Estados-Membros a cumprir o objetivo de restauração a que se comprometeram no âmbito do [Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal](#) na COP 15 sobre a biodiversidade, em dezembro de 2022.

✓ Ação nacional para tornar os ecossistemas saudáveis e produtivos

Serão aplicáveis diferentes metas de restauração a diferentes ecossistemas e os Estados-Membros decidirão as medidas específicas que serão aplicadas nos seus territórios. Para o efeito, desenvolverão **planos nacionais de restauração**, com necessidades e medidas de restauração adaptadas ao contexto local e um calendário para a sua execução. Desenvolverão estes planos com a participação das comunidades locais e da sociedade civil.

Os planos devem procurar **sinergias com a atenuação das alterações climáticas, a adaptação às alterações climáticas e a prevenção de catástrofes**, bem como com a **agricultura e a silvicultura**.

Os objetivos específicos para vários ecossistemas abrangerão, por exemplo, a melhoria do estado dos principais habitats terrestres e marinhos da UE, dos ecossistemas urbanos, dos rios e das planícies aluviais, ou a melhoria da diversidade dos polinizadores.

✓ Próximos passos

O Parlamento Europeu e o Conselho terão agora de adotar formalmente o novo regulamento. Uma vez efetuada, entrará em vigor 20 dias após a sua publicação no Jornal Oficial da UE. Os Estados-Membros terão então de apresentar o seu primeiro plano de restauração da natureza à Comissão no prazo de dois anos a contar da data de entrada em vigor.

✓ Antecedentes

O custo económico da degradação da natureza é muito elevado, ao passo que cada euro gasto na restauração pode proporcionar um retorno do investimento superior a 8 EUR, dependendo do ecossistema. Só ecossistemas saudáveis e produtivos podem prestar os muitos serviços de que todos dependemos, incluindo a resiliência a catástrofes naturais como secas e inundações, bem como a segurança alimentar a longo prazo.

Apesar dos esforços da UE e internacionais, a perda de biodiversidade e a degradação dos ecossistemas continuam a um ritmo alarmante, prejudicando as pessoas, a economia, a natureza e o clima. Atualmente, mais de 80 % das avaliações do estado de

Folha Informativa SRADR

2023-11-10



Notícias da Comissão Europeia

conservação dos tipos de habitats europeus encontram-se em estado fraco ou mau, com muitas outras deteriorações. Os esforços envidados no passado para proteger e preservar a natureza não conseguiram inverter esta tendência preocupante. Estudos como o [relatório de 2018 da Agência Europeia do Ambiente sobre o estado da natureza na UE](#) ou o trabalho da [Plataforma Intergovernamental Científica e Política sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecossistémicos](#) (IPBES) mostram que os ecossistemas europeus estão sob uma pressão crescente, especialmente devido à utilização dos solos e às alterações climáticas e a outras ameaças, como a poluição por nutrientes devido à utilização excessiva de fertilizantes e de insumos químicos. A Comissão adotou a [proposta de lei sobre a restauração da natureza](#) em 22 de junho de 2022. A lei é um elemento fundamental do Pacto Ecológico Europeu e da [Estratégia de Biodiversidade da UE](#) e baseia-se na legislação em vigor.

Fonte - [Acordo sobre o Direito sobre a Restauração da Natureza \(europa.eu\)](#)



Notícias do Parlamento Europeu

❖ **Lei europeia de recuperação da natureza: Parlamento Europeu chega a acordo para restaurar 20% da terra e do mar da UE**

- Os países da UE devem recuperar pelo menos 30% das áreas de habitat abrangidas pela nova lei até 2030, 60% até 2040 e 90% até 2050
- Objetivos de recuperação das turfeiras drenadas para reduzir as emissões do sector agrícola e melhorar a biodiversidade
- Foi incluído um travão de emergência que permite suspender temporariamente as disposições relativas aos ecossistemas agrícolas em circunstâncias excecionais

✓ **A nova lei, acordada com os Estados-Membros, estabelece o objetivo de a UE restaurar, pelo menos, 20% das zonas terrestres e marítimas da UE até 2030 e todos os ecossistemas que necessitem de restauração até 2050**

No final da tarde de quinta-feira, os negociadores do Parlamento e do Conselho chegaram a um acordo político provisório sobre a [lei comunitária relativa à recuperação da natureza](#).

✓ **Objetivos de recuperação da natureza**

Os legisladores chegaram a acordo sobre o objetivo da UE de restaurar, pelo menos, 20% das zonas terrestres e 20% das zonas marítimas até 2030 e todos os ecossistemas que necessitem de restauração até 2050. Para atingir estes objetivos, os países da UE devem restaurar pelo menos 30% dos tipos de habitats abrangidos pela nova lei até 2030, aumentando para 60% até 2040 e 90% até 2050.

Os Estados-Membros terão de adotar, através de um processo aberto, transparente e inclusivo, planos nacionais de recuperação que especifiquem a forma como tencionam atingir estes objetivos. De acordo com a posição do Parlamento, os países da UE devem dar prioridade às áreas localizadas em [sítios Natura 2000](#) até 2030. Os legisladores também concordaram que, uma vez que uma área tenha alcançado um bom estado, os países da UE devem ter como objetivo garantir que não se deteriore significativamente.

✓ **Ecossistemas agrícolas**

Para restaurar a natureza nas terras utilizadas pelo sector agrícola, os países da UE terão de adotar medidas destinadas a alcançar, até ao final de 2030 e, posteriormente, de seis em seis anos, uma tendência positiva em dois dos três indicadores seguintes:

- [Índice de borboletas dos prados](#);

Folha Informativa SRADR

2023-11-10



Notícias do Parlamento Europeu

- A percentagem de terras agrícolas com [características paisagísticas de elevada diversidade](#);
- A reserva de carbono orgânico no solo mineral das terras agrícolas.

A recuperação de turfeiras drenadas é uma das medidas mais eficazes em termos de custos para reduzir as emissões no sector agrícola e melhorar a biodiversidade. Os países da UE devem, por conseguinte, aplicar medidas de recuperação dos solos orgânicos utilizados na agricultura que constituem turfeiras drenadas em, pelo menos, 30% dessas áreas até 2030 (pelo menos um quarto deve ser re-humedecido), 40% até 2040 (pelo menos um terço deve ser re-humedecido) e 50% até 2050 (pelo menos um terço deve ser re-humedecido), mas a re-humedecimento continuará a ser voluntário para os agricultores e proprietários privados.

Os países da UE devem também inverter o declínio das populações de polinizadores, o mais tardar, até 2030 e, posteriormente, registar uma tendência crescente medida, pelo menos, de seis em seis anos.

✓ Outros ecossistemas

Até 2030, os países da UE terão de adotar medidas com o objetivo de alcançar uma tendência positiva em vários indicadores dos ecossistemas florestais. Simultaneamente, devem ser plantadas mais três mil milhões de árvores na UE e, pelo menos, 25 000 km de rios devem ser recuperados para rios de curso livre.

Os países da UE devem também garantir que, até 2030, não se registre uma perda líquida da área total nacional de espaços verdes urbanos e da [cobertura arbórea urbana nas zonas](#) de ecossistemas urbanos, em comparação com 2021. Depois de 2030, devem aumentar este valor, sendo os progressos medidos de seis em seis anos.

✓ Financiamento e travão de emergência

No prazo de 12 meses após a entrada em vigor do regulamento, a Comissão terá de avaliar qualquer diferença entre as necessidades financeiras de restauração e o financiamento disponível da UE e procurar soluções para colmatar essa diferença, caso a encontre.

Os negociadores também chegaram a acordo sobre um travão de emergência, tal como solicitado pelo Parlamento Europeu, para que os objetivos para os ecossistemas agrícolas possam ser suspensos em circunstâncias excecionais, caso tenham consequências graves a nível da UE sobre a disponibilidade de terras necessárias para assegurar uma produção agrícola suficiente para o consumo alimentar da UE.

✓ Citações

Após o acordo, o relator César Luena (SD, ES), afirmou: "O acordo hoje alcançado é um momento coletivo importante. 70 anos após o início do projeto europeu, é necessária uma lei europeia para a recuperação da natureza, a fim de combater a perda de biodiversidade. O acordo de hoje foi possível graças à iniciativa e ao empenhamento da Comissão, ao papel negocial da Presidência espanhola do Conselho, que deu prioridade a esta questão, e à atitude compreensiva dos grupos parlamentares, especialmente dos grupos progressistas, que souberam trabalhar em conjunto e chegar a um compromisso para garantir a existência de uma lei de recuperação da natureza. Além disso, quero destacar e agradecer o papel crucial desempenhado pelo grupo dos sociais-democratas nestas negociações, uma vez que, sem a unidade do grupo S&D no apoio a esta lei, não estaríamos hoje a celebrar a adoção de um acordo".

✓ Próximos passos

O acordo ainda tem de ser adotado pelo Parlamento e pelo Conselho, após o que a nova lei será publicada no Jornal Oficial da UE e entrará em vigor 20 dias depois.

✓ Contexto

Mais de 80 % dos habitats europeus estão em mau estado. A Comissão propôs, em 22 de junho de 2022, uma [lei de recuperação da natureza](#) para contribuir para a recuperação a longo prazo da natureza danificada nas zonas terrestres e marítimas da UE e para alcançar os objetivos da UE em matéria de [clima](#) e [biodiversidade](#), bem como para cumprir os compromissos internacionais da UE, em particular o Quadro Mundial para a [Biodiversidade de Kunming-Montreal das Nações Unidas](#). De

Folha Informativa SRADR

2023-11-10



Notícias do Parlamento Europeu

[acordo com a Comissão](#), a nova lei trará benefícios económicos significativos, uma vez que cada euro investido resultará em, pelo menos, 8 euros de benefícios.

Esta legislação responde às expectativas dos cidadãos em matéria de proteção e recuperação da biodiversidade, da paisagem e dos oceanos, tal como expresso nas propostas 2(1), 2(3), 2(4) e 2(5) das [conclusões da Conferência sobre o Futuro da Europa](#).

Fonte - [EU Nature restoration law: MEPs strike deal to restore 20% of EU's land and sea](#) | Atualidade | Parlamento Europeu ([europa.eu](#))



Notícias do Conselho

❖ Recuperação da natureza: Conselho e Parlamento chegam a acordo sobre novas regras para restaurar e preservar os habitats degradados na UE

A Presidência do Conselho e os representantes do Parlamento Europeu chegaram a um acordo político provisório sobre um regulamento relativo à recuperação da natureza. A proposta tem por objetivo estabelecer medidas para restaurar pelo menos 20% das zonas terrestres e marítimas da UE até 2030 e todos os ecossistemas que necessitam de restauração até 2050. Estabelece objetivos e obrigações específicos e juridicamente vinculativos para a recuperação da natureza em cada um dos ecossistemas enumerados - desde as terras agrícolas e as florestas até aos ecossistemas marinhos, de água doce e urbanos.

O regulamento é parte integrante da Estratégia de Biodiversidade para 2030 e ajudará a UE a cumprir os seus compromissos internacionais, em especial o quadro global de biodiversidade das Nações Unidas de Kunming-Montreal, acordado na Conferência das Nações Unidas sobre Biodiversidade de 2022 (COP15).

O acordo provisório terá de ser aprovado e formalmente adotado pelos legisladores antes de entrar em vigor. "Somos confrontados com uma realidade cada vez mais dramática: A natureza e a biodiversidade da UE estão em perigo e precisam de ser protegidas. Orgulho-me do indispensável acordo de hoje entre o Conselho e o Parlamento sobre uma lei de recuperação da natureza, a primeira do género. Ajudar-nos-á a reconstruir níveis saudáveis de biodiversidade nos Estados-Membros e a preservar a natureza para as gerações futuras, ao mesmo tempo que combatemos as alterações climáticas e nos mantemos empenhados nos nossos objetivos climáticos."

- Teresa Ribera Rodríguez, terceira vice-presidente em exercício do Governo e ministra para a transição ecológica e o desafio demográfico de Espanha

✓ Âmbito de aplicação e objetivos do regulamento

As novas regras ajudarão a recuperar os ecossistemas degradados nos habitats terrestres e marinhos dos Estados-Membros, a alcançar os objetivos gerais da UE em matéria de atenuação e adaptação às alterações climáticas e a reforçar a segurança alimentar. O regulamento exige que os Estados-Membros estabeleçam e apliquem medidas para recuperar pelo menos 20% das zonas terrestres e marítimas da UE até 2030.

O regulamento abrange uma série de ecossistemas terrestres, costeiros e de água doce, incluindo zonas húmidas, prados, florestas, rios e lagos, bem como ecossistemas marinhos, incluindo ervas marinhas e leitos de esponjas e corais (enumerados nos anexos I e II). Exige que os Estados-Membros adotem medidas, até 2030, para recuperar pelo menos 30% dos tipos de habitats enumerados em ambos os anexos que se encontram em mau estado. Até 2030, os legisladores acordaram que os Estados-Membros devem dar prioridade aos sítios Natura 2000 aquando da aplicação das medidas de recuperação previstas no regulamento.

Folha Informativa SRADR

2023-11-10



Notícias do Conselho

Os Estados-Membros devem também estabelecer medidas para restaurar pelo menos 60% dos habitats em mau estado até 2040 e pelo menos 90% até 2050. Foi acrescentada uma flexibilidade adicional para os habitats muito comuns e generalizados.

✓ **Requisito de não-deterioração**

O texto inclui um requisito para evitar a deterioração significativa das zonas sujeitas a restauro que tenham atingido um bom estado e das zonas onde ocorrem os habitats terrestres e marinhos enumerados nos Anexos I e II. Os legisladores concordaram em tornar este requisito baseado no esforço. O requisito será medido ao nível do tipo de habitat.

✓ **Recuperação dos polinizadores**

Nas últimas décadas, a abundância e a diversidade dos insetos polinizadores selvagens na Europa diminuíram drasticamente. Para resolver este problema, o regulamento introduz requisitos específicos para que os Estados-Membros estabeleçam medidas para inverter o declínio das populações de polinizadores até 2030, o mais tardar. Com base nos atos delegados adotados pela Comissão para estabelecer um método de base científica para monitorizar a diversidade e as populações de polinizadores, os Estados-Membros terão de monitorizar os progressos neste domínio, pelo menos, de seis em seis anos após 2030.

✓ **Obrigações específicas dos ecossistemas**

O regulamento estabelece requisitos específicos para diferentes tipos de ecossistemas.

✓ **Ecossistemas agrícolas**

O texto exige que os Estados-Membros adotem medidas destinadas a alcançar tendências crescentes em, pelo menos, dois dos três indicadores seguintes:

- índice de borboletas dos prados
- a percentagem de terras agrícolas com características paisagísticas de elevada diversidade (HDLF)
- a reserva de carbono orgânico no solo mineral das terras de cultivo.
- Estabelece também objetivos calendarizados para aumentar o índice de aves das terras agrícolas comuns a nível nacional.

Os legisladores acordaram em dar flexibilidade aos Estados-Membros no que respeita à recuperação das turfeiras, uma vez que algumas serão afetadas de forma desproporcionada por estas obrigações. O texto estabelece objetivos para restaurar 30% das turfeiras drenadas sob utilização agrícola até 2030, 40% até 2040 e 50% até 2050, embora os Estados-Membros que sejam fortemente afetados possam aplicar uma percentagem inferior. As medidas de recuperação incluem a re-humidificação dos solos orgânicos que constituem as turfeiras drenadas, o que contribui para aumentar a biodiversidade e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa. Os legisladores também concordaram que o cumprimento dos objetivos de re-humedecimento não implica uma obrigação para os agricultores e proprietários privados.

✓ **Ecossistemas florestais**

De acordo com o texto acordado, os Estados-Membros terão de adotar medidas para aumentar a biodiversidade dos ecossistemas florestais e alcançar tendências crescentes a nível nacional de determinados indicadores, como

Folha Informativa SRADR

2023-11-10



Notícias do Conselho

a madeira morta em pé e deitada e o índice comum de aves florestais, tendo em conta o risco de incêndios florestais.

Os legisladores acrescentaram ainda uma disposição que apela aos Estados-Membros para que contribuam para a plantação de, pelo menos, mais três mil milhões de árvores até 2030 a nível da UE.

✓ **Ecosistemas urbanos e conectividade fluvial**

No que diz respeito aos ecossistemas urbanos, o Conselho e o Parlamento acordaram que os Estados-Membros devem conseguir uma tendência crescente nas áreas verdes urbanas até se atingir um nível satisfatório. Acordaram também que os Estados-Membros devem assegurar que não haja perda líquida de espaço verde urbano e de cobertura arbórea urbana entre a entrada em vigor do regulamento e o final de 2030, exceto se os ecossistemas urbanos já tiverem mais de 45% de espaço verde.

O acordo provisório inclui a obrigação de os Estados-Membros identificarem e eliminarem os obstáculos artificiais à conectividade das águas de superfície, a fim de transformar pelo menos 25 000 km de rios em rios de curso livre até 2030 e manter a conectividade natural dos rios restabelecida.

✓ **Planos nacionais de recuperação**

De acordo com as novas regras, os Estados-Membros devem apresentar regularmente à Comissão planos nacionais de recuperação que demonstrem como irão cumprir os objetivos. Devem também monitorizar e apresentar relatórios sobre os seus progressos.

Os legisladores optaram por uma abordagem faseada. Os Estados-Membros devem começar por apresentar planos nacionais de recuperação que abranjam o período até junho de 2032, com uma visão estratégica para o período posterior a junho de 2032. Até junho de 2032, os Estados-Membros apresentariam planos de recuperação para os dez anos até 2042, com uma visão estratégica até 2050, e até junho de 2042 apresentariam planos para o período restante até 2050.

O texto permite que os Estados-Membros tenham em conta as suas diversas necessidades sociais, económicas e culturais, as características regionais e locais e a densidade populacional, incluindo a situação específica das regiões ultraperiféricas, ao elaborarem os seus planos.

✓ **Financiamento das medidas de recuperação**

O acordo provisório introduz uma nova disposição que incumbe a Comissão de apresentar um relatório, um ano após a entrada em vigor do regulamento, com uma panorâmica dos recursos financeiros disponíveis a nível da UE, uma avaliação das necessidades de financiamento para a execução e uma análise que identifique eventuais lacunas de financiamento. Se for caso disso, o relatório incluirá também propostas de financiamento adequado, sem prejuízo do próximo quadro financeiro plurianual (QFP, 2028-2034).

Os legisladores acordaram igualmente em introduzir uma disposição que incentiva os Estados-Membros a promoverem os regimes públicos e privados existentes para apoiar as partes interessadas que aplicam medidas de recuperação, incluindo gestores e proprietários de terras, agricultores, silvicultores e pescadores. O texto também esclarece que os planos nacionais de recuperação não implicam a obrigação de os países reprogramarem o financiamento da política agrícola comum (PAC) ou da política comum das pescas (PCP) no âmbito do QFP 2021-2027, a fim de aplicar este regulamento.

Folha Informativa SRADR

2023-11-10



Notícias do Conselho

✓ Revisão e travão de emergência

O acordo provisório estabelece a data de 2033 para a Comissão rever e avaliar a aplicação do regulamento e os seus impactos nos sectores agrícola, das pescas e florestal, bem como os seus efeitos socioeconómicos mais vastos.

O texto introduz também a possibilidade de suspender a aplicação das disposições do regulamento relacionadas com os ecossistemas agrícolas por um período máximo de um ano, através de um ato de execução, em caso de acontecimentos imprevisíveis e excecionais fora do controlo da UE e com consequências graves para a segurança alimentar em toda a UE.

✓ Próximos passos

O acordo provisório será agora apresentado aos representantes dos Estados-Membros no Conselho (Coreper) e à Comissão do Ambiente do Parlamento Europeu para aprovação. Se for aprovado, o texto terá então de ser formalmente adotado por ambas as instituições, após revisão jurídico-linguística, antes de poder ser publicado no Jornal Oficial da UE e entrar em vigor.

✓ Contexto

Em 22 de junho de 2022, a Comissão Europeia propôs uma lei sobre a restauração da natureza, no âmbito da estratégia de biodiversidade da UE para 2030, que faz parte do Pacto Ecológico Europeu. Mais de 80 % dos habitats europeus estão em mau estado. Os esforços anteriores para proteger e preservar a natureza não foram capazes de inverter esta tendência preocupante.

É por isso que, pela primeira vez, a proposta pretende adotar medidas não só para preservar, mas também para recuperar a natureza. A proposta visa melhorar o estado da natureza através do estabelecimento de objetivos e obrigações vinculativos numa vasta gama de ecossistemas em terra e no mar.

Os Estados-Membros teriam de pôr em prática medidas de recuperação eficazes e baseadas na área, a fim de atingir os objetivos específicos dos ecossistemas. A fim de avaliar as medidas, os Estados-Membros teriam de planear antecipadamente a elaboração de planos nacionais de recuperação da natureza, em estreita cooperação com cientistas, partes interessadas e o público. A proposta definiria também indicadores de biodiversidade para medir os progressos efetuados.

O Conselho chegou a um acordo ("orientação geral") sobre a proposta em 20 de junho de 2023 na reunião do Conselho (Ambiente), enquanto o Parlamento Europeu adotou a sua posição em 12 de julho.

- [Abordagem geral do Conselho sobre a legislação relativa à restauração da natureza](#)
- [Recuperação da natureza \(informações gerais\)](#)
- [Biodiversidade: como a UE protege a natureza \(informações gerais\)](#)
- [Pacto Ecológico Europeu \(informações gerais\)](#)

Fonte - [Nature restoration: Council and Parliament reach agreement on new rules to restore and preserve degraded habitats in the EU - Consilium \(europa.eu\)](#)